



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS - CAMPUS PASSOS
Rua Mário Ribola, 409, Penha II, CEP 37.903-358, Passos-MG
(35) 3526-4856 – www.ifsuldeminas.edu.br/passos

**CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA CONFORME O EDITAL REITORIA
52/2022**

A ADIF Assessoria e Consultoria Júnior, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de bolsistas.

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta chamada a seleção de 2 (dois) estudantes para atuarem na empresa júnior “ADIF Assessoria e Consultoria Júnior”, no seguinte projeto: Papelaria Solicite.

2. DAS BOLSAS

2.1 As bolsas autorizadas por este edital terão valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente a uma carga horária de 10 horas semanais.

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Bolsista 1	17h às 19h	17h às 19h	17h às 19h	17h às 19h	17h às 19h
Bolsista 2	19h às 21h	19h às 21h	19h às 21h	19h às 21h	19h às 21h

2.2 A bolsa não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS e nem com a ADIF - Solicite.

2.3 A vigência das bolsas é de, no máximo, 08 (oito) meses compreendendo o período de maio de 2021 a janeiro de 2022.

2.4 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo:

- Por desistência do estudante;
- A pedido do coordenador;
- Por não cumprimento das exigências do projeto;
- Por trancamento de matrícula;
- Por sanção disciplinar;
- Pela falta da inscrição do estudante em disciplinas no período vigente da bolsa.

Parágrafo único: Os bolsistas que tiverem suas bolsas suspensas pelos motivos acima poderão ser substituídos por meio de seleção, de acordo com a classificação da chamada pelo coordenador do projeto.

2.5 A suspensão do bolsista acarretará na devolução do recurso à União referente às bolsas pagas até a sua suspensão.

2.6 Poderão haver atrasos no pagamento das bolsas devido a transferência de recursos que necessita ser realizada entre a Reitoria e o Campus.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas de 19/04/2022 à 25/04/2022 até às 23:59h, através do link: <https://forms.gle/dHeWgs5XDkhpufMq8>

3.2 A seleção será feita por meio de entrevista, dia 26 de abril, das 16:00 às 18:30 respeitando a ordem de chegada, na sala 412 do IFSULDEMINAS Câmpus Passos, Bloco D.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Os selecionados deverão apresentar relatório técnico ao coordenador do projeto, quando solicitado, com os resultados parciais e finais do trabalho;

4.2 Deve estar quite com as obrigações (eleitorais, fiscais e trabalhistas) com o Estado e União;

4.3 Deve ter disponibilidade para a execução das atividades propostas em seu Plano de Trabalho;

4.4 Deve assinar o Termo de Compromisso, aceitando todas as obrigações referentes ao bolsista.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Pré-requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFSULDEMINAS Campus Passos.
- b) Não ter sido reprovado por frequência em mais de 1 (uma) disciplina no último semestre cursado;
- c) Não ter acumulado mais de 2 (duas) dependências nas disciplinas cursadas;
- d) Disponibilidade de carga horária, em acordo com a Coordenação Responsável pelo projeto;
- e) Disponibilidade de execução das atividades propostas em Plano de Trabalho do Bolsista, em acordo com o estipulado pela Coordenação Responsável pelo projeto;

5.2 Critérios de Seleção:

A seleção se dará única e exclusivamente pela entrevista com o coordenador e o presidente da empresa júnior, conforme descrito abaixo:

- a) Entrevista – Total 100 pontos

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que faltar a entrevista, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais pessoas envolvidas na realização deste processo seletivo.

5.2 O resultado final da Chamada será divulgado no dia 28/05/2022 devendo ser fixado no quadro de avisos ao lado da Papelaria Solicite e no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Campus Passos.

5.3 O candidato selecionado deverá aguardar a empresa ADIF Assessoria e Consultoria Júnior, realizar a convocação por e-mail.

5.4 Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada no site da ADIF Assessoria e Consultoria Júnior, vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

5.5 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

5.6 Fica disposto para esclarecimentos de dúvidas o e-mail: ej.adif@gmail.com

Passos, 19 de abril de 2022



Prof. João Marcos Fernandino Evangelista
Coordenador do Projeto

Rafaele Cristina Vicente da Silva

Rafaele Cristina Vicente da Silva
Dir. Presidente ADIF